

Lei 7757



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09.11.00

Martha Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 19 / 04 / 95

PROJETO DE LEI Nº 121/95

ASSUNTO: DENOMINA MARIA DOS ANJOS LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES.

LEI Nº 7757 DE 24 / 07 / 95

DIOM Nº 10664 DE 07 / 08 / 95

ARQUIVO 14.08.95



Lei: 077571995
Projeto: 01211995
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: MARIA DOS ANJOS LIMA



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7757 DE

24

DE

julho

DE 1995

Denomina Maria dos Anjos Lima
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Maria dos Anjos Lima
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE julho DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR MARCELO LIMA
COMO RELATOR
Em 05/05/95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 121/95

A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 06/04/1995

Denomina MARIA DOS ANJOS LIMA uma artéria de Fortaleza.

Presidente

21/06/95
[Signature]

22/06/95
[Signature]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta :

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
22/06/1995
[Signature]
PRESIDENTE

ART. 1º — Fica denominada MARIA DOS ANJOS LIMA uma artéria de Fortaleza .

ART. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza , em 19 de *abr* de 1995.

[Signature]
Ver. Regis Benevides

Justificativa:(Curriculum Vitae anexo)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antenele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 121/95

Empresária das mais respeitadas em nosso estado, Maria dos Anjos Lima deixou sua marca de simplicidade.

Era pessoa insubstituível em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais.

Serviu de exemplo à sua comunidade e deixou por isso mesmo, imprenchível lacuna em seu desaparecimento, além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Mulher afável e extremamente cordial, jamais se enclausurou em vaidades vãs, procurando, ao contrário, aproximar-se de todos no afã de servir.

Constituiu-se, com o desaparecimento de Maria dos Anjos Lima, um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por estas e outras razões, considero das mais justas essa homenagem aquela inesquecível figura humana.


VER. RÉGIS BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 61 /95
Ao Projeto de Lei nº 121/95

A ORDEM DO DIA

21.06.95
[Signature]

O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Maria dos Anjos Lima uma artéria de Fortaleza".

O Projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artérias de Fortaleza.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1995.

[Signature] RELATOR
[Signature]
[Signature]

PRESIDENTE

FAM



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 121/95.

A ORDEM DO DIA

29 / 06 / 1995
[Signature]
Presidente

Denomina Maria dos Anjos Lima
uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 29 / 06 / 1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Maria dos Anjos Lima uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Junho de 1995.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1254 /ZFA/95.

Fortaleza, 30 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafa de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que "**DENOMINA MARIA DOS ANJOS LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta